

PORTARIA CREFITO-1 Nº 079, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Determina à Controladoria a realização de levantamento físico e documental dos bens incorporados ao CREFITO-1 por meio do Ato de Destinação de Mercadorias – ADM nº 331/2025, da Receita Federal do Brasil, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 1ª REGIÃO – CREFITO-1, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, e o Regimento Interno do CREFITO-1,

CONSIDERANDO que a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil promove a destinação de mercadorias apreendidas ou abandonadas, inclusive mediante incorporação por órgãos e entidades integrantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o CREFITO-1, inscrito no CNPJ sob o nº 11.425.519/0001-38, figurou como beneficiário do Ato de Destinação de Mercadorias – ADM nº 331/2025, da Receita Federal do Brasil, assinado em 20 de agosto de 2025, sob responsabilidade da Unidade Executora 417900 – Recife, com registro de entrega dos bens em setembro de 2025;

CONSIDERANDO que os registros da Receita Federal identificam os bens objeto do referido ADM na categoria “Eletrônico”, atribuindo-lhes o valor total de R\$ 55.519,72 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e dois centavos);

CONSIDERANDO a necessidade de identificar a localização atual dos bens recebidos, bem como as pessoas responsáveis por sua guarda e utilização;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Controladoria do CREFITO-1 a realização de levantamento físico e documental de todos os bens recebidos pelo Conselho no âmbito do Ato de Destinação de Mercadorias – ADM nº 331/2025, da Receita Federal do Brasil, com entrega registrada em setembro de 2025.

Art. 2º Para execução do levantamento, a Controladoria deverá reunir a documentação relativa à destinação, especialmente:

- I – o Ato de Destinação de Mercadorias – ADM nº 331/2025 e seus anexos;
- II – o documento de entrega emitido pela Receita Federal;
- III – a relação individualizada dos bens efetivamente recebidos;
- IV – os documentos produzidos pelo CREFITO-1 por ocasião do recebimento e da distribuição dos bens; e
- V – os termos de entrega eventualmente firmados pelos respectivos destinatários.

Art. 3º A partir da relação oficial de bens constante da documentação referida no artigo anterior, deverá ser realizada a conferência individualizada dos equipamentos, identificando-se, sempre que disponíveis:

- I – descrição do bem;
- II – marca e modelo;
- III – número de série, IMEI ou outro identificador individual;

IV – quantidade recebida;

V – localização atual;

VI – setor ou unidade administrativa de vinculação;

VII – nome e função do empregado, conselheiro, colaborador ou outro agente que detenha atualmente a posse ou guarda do equipamento;

VIII – existência do respectivo termo de entrega; e

IX – estado atual de conservação e funcionamento.

Art. 4º Na hipótese de identificação de equipamento em poder de empregado, conselheiro, colaborador ou terceiro sem o correspondente termo de entrega, deverá ser providenciada sua regularização mediante assinatura do modelo constante do Anexo único desta Portaria.

Art. 5º Caso algum dos bens constantes da relação originária do ADM nº 331/2025 não seja localizado, a Controladoria deverá registrar a ocorrência e indicar as informações existentes acerca de sua última destinação conhecida.

Art. 6º Ao final dos trabalhos, a Controladoria apresentará à Presidência relatório contendo:

I – a relação dos bens recebidos;

II – sua localização atual; e

III – os respectivos responsáveis.

Art. 7º Todos os setores, empregados, conselheiros e colaboradores do CREFITO-1 deverão prestar as informações solicitadas e apresentar à Controladoria os equipamentos e documentos que estejam sob sua responsabilidade e tenham relação com o ADM nº 331/2025.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Recife, 08 de setembro de 2026

Dr. Flávio Maciel Dias de Andrade
Presidente do CREFITO-1

**Certifico que esta Portaria foi publicada no Portal da Transparência do CREFITO-1
no dia 08/09/2026.**

José Leandro da Silva Pinto
Chefe adjunto da Procuradoria

ANEXO ÚNICO
TERMO DE ENTREGA DE EQUIPAMENTO

Pelo presente Termo, o CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 1ª REGIÃO – CREFITO-1 registra a entrega do equipamento abaixo identificado:

Equipamento: _____.

Marca/Modelo: _____.

Número de série/IMEI ou outro identificador: _____.

Quantidade: _____.

Nome do responsável: _____.

Cargo/função: _____.

Setor/Unidade: _____.

Declaro ter recebido o equipamento acima identificado, comprometendo-me a utilizá-lo exclusivamente para fins institucionais, zelando por sua guarda e conservação, bem como a devolvê-lo ao CREFITO-1 quando solicitado ou quando cessar a necessidade de sua utilização.

Recife/PE, ____ de _____ de _____.

(responsável pelo recebimento)

(CREFITO-1)